



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARARU
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins, em conformidade com o disposto no Art. 8º, § 1º, II da Lei nº 12.527/2011, bem como o 7º, § 3º, III, do Decreto 7.724/2012, que, no mês de **ABRIL/2020**, a Prefeitura Municipal de Gararu, realizou os seguintes Repasses ou Transferências de Recursos Financeiros.

| Motivo da Transferência | Receptor | Data | Valor (RS) |
|--|-------------------------------------|-------------|-------------------|
| Retenção por Crédito Consignado | Banco do Estado de Sergipe – Banese | 01/04/2020 | 17.941,91 |
| Repasso do Duodécimo da Câmara Municipal | Câmara Municipal de Gararu | 20/04/2020 | 51.000,00 |
| Repasso do Duodécimo da Câmara Municipal | Câmara Municipal de Gararu | 30/04/2020 | 46.593,94 |
| Retenção por Crédito Consignado | Banco do Estado de Sergipe – Banese | 30/04/2020 | 19.324,47 |
| Retenção por Crédito Consignado | Caixa Econômica Federal | 30/04/2020 | 27.442,70 |

Secretaria Municipal de Finanças de Gararu, Estado de Sergipe, em 30 de Abril de 2020.


JOSE JUCIVALDO ALVES DE SANTANA
SECRETARIO FINANÇAS